

ESTADO DE MATO-GROSSO

Lei nº 940, de 14 de dezembro de 1 956.

Autor: Deputado Bezerra Neto

Declara de utilidade pública a As sociação dos Nortistas Amigos de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, a Associação dos Nortistas Amigos de Mato Grosso, com séde em Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1 956 135º da Independência e 68º da República.

Registrada à fls 203, do lino comfodutes. En 24 - J- 54. Méteres